



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



**Decreto Nº 939/13**

Seropédica, 22 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia **31 de maio, sexta feira**, do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

ED.: 1021 DE: 28.05.13.

JORNAL: atual

PÁGINA: 13